



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

EDITAL Nº 22 /SED/2015

Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a concessão de bolsas de estudo de pós-graduação para Curso Direcionado de Especialização /UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e atendendo às disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art.4º do Decreto Nº 2672, de 05 de outubro de 2009, lança este edital para credenciamento das Instituições de Educação Superior - IES no Curso Direcionado de Especialização do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES.

1 DO OBJETIVO

Definir as condições de credenciamento para adesão ao programa e operacionalização do Curso Direcionado de Especialização do UNIEDU mantido pelo FUMDES.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 poderão participar deste Edital as IES devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e com sede no Estado de Santa Catarina, que ofertem cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização, na modalidade presencial para o Curso Direcionado de Especialização em Gestão Escolar, graduação em Licenciatura.

3 DOS CURSOS

3.1 a oferta do curso e regiões foram definidas pela comissão *Ad Hoc*, nomeada pela Portaria N/18/SED/2015. As regiões contempladas neste Edital foram priorizadas considerando as regiões nas quais não houve oferta de cursos de formação na área pelo Programa UNIEDU e Escola de gestores.

CURSO DIRECIONADO DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIEDU/FUMDES

Nº	Área do Curso	Região	Nº de Bolsas
1	Gestão Escolar	Chapecó	25
2	Gestão Escolar	Joinville	25
3	Gestão Escolar	São Lourenço d'Oeste	25
4	Gestão Escolar	Florianópolis	25
5	Gestão Escolar	Caçador	25
6	Gestão Escolar	Criciúma	25
		Total	150





ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

3
B

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do UNIEDU/FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2015.

4.2 a SED subsidiará 25 (vinte e cinco) bolsas por curso para os candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES. O curso poderá ofertar até 35 (trinta e cinco) vagas por turma.

4.3 o repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado estabelecido pelo CNPq, vigente no mês de dezembro do ano anterior;

Parágrafo Único. Uma vez cadastrada e ofertando o curso, a IES não pode cobrar matrícula, mensalidades ou taxas dos cursistas antes da liberação dos recursos pela SED.

5 CRITÉRIOS PARA A OFERTA DO CURSO PELA IES

5.1 a IES candidata ao credenciamento para oferta do Curso Direcionado de Especialização deverá ter em seu quadro cursos de graduação e pós-graduação em andamento e que atendam a legislação vigente para o Curso Direcionado de Especialização em Gestão Escolar, graduação em Licenciatura.

5.2 para o Curso Direcionado de Especialização em Gestão Escolar, o cursista, sob orientação de docente da IES, deve elaborar, como trabalho de conclusão de curso, um Plano de Ação em Gestão Escolar voltado para a escola pública e, preferencialmente, para aquela em que exerce suas atividades.

5.3 o Projeto do Curso Direcionado de Especialização em Gestão Escolar deverá contemplar, prioritariamente, as seguintes temáticas com carga horária não inferior a 30 horas cada:

- I. Plano de Ação em Gestão Escolar;
- II. Gestão Democrática na Escola (escola como direito; escola inserida num sistema de ensino e num determinado território; órgãos de decisão colegiada; planejamento participativo; Estatuto da Criança e do Adolescente);
- III. Gestão para Aprendizagem (Projeto Político Pedagógico; Currículo; Concepções de Aprendizagem, com ênfase no sociointeracionismo; Análise dos Resultados das avaliações interna e externa);
- IV. Gestão Administrativa (escola como instituição pública; exercícios de controle social; calendário escolar; registros pedagógicos e acadêmicos);
- V. Prestação de Contas (financeira e patrimonial); e
- VI. Gestão de equipe: equipe gestora; equipe escolar; relações interpessoais; mediação de conflitos; liderança.

5.4 o valor da mensalidade a ser cobrado pela IES não poderá ser superior a R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) totalizando 18 mensalidades.

5.5 as IES credenciadas para a oferta dos cursos direcionados de especialização deverão iniciar as aulas em Outubro de 2015 e o período para a realização do curso deverá ser de 18 meses.





ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

4
b

5.6 as IES terão até o dia **10/09/2015** para manifestar interesse em concorrer na oferta do Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU, por meio de ofício e o projeto do curso de acordo com o modelo do anexo I, conforme previsto nos itens 2 e 5, com a informação do valor da mensalidade do curso, pelo endereço eletrônico bolsafumdes@sed.sc.gov.br e cópia física, assinada pelo dirigente da IES, para o seguinte endereço:

UNIEDU/Pós-Graduação – Curso Direcionado de Especialização
Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Educação Superior
Rua João Pinto, 111 – 6º andar, Sala 605 – Centro.
CEP: 88.010-410 Florianópolis/SC

5.7 a comissão *Ad hoc* analisará o(s) projeto(s) do(s) curso(s) Direcionados de Especialização, encaminhados pelas IES, de acordo com os critérios deste Edital e a legislação para cursos de especialização.

5.8 o principal item de análise será a proposta pedagógica do curso de especialização.

5.9 em caso de empate serão considerados, respectivamente, o número de cursos de graduação em andamento nas áreas dos cursos Direcionados de Especialização, conforme área constante no projeto, o melhor conceito na Avaliação Nacional da Instituição e o menor valor de investimento/mensalidade.

6 DA PUBLICAÇÃO

A SED publicará, na página oficial do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br), lista com o nome das IES selecionadas para a oferta de Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU 2015.

7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 a seleção dos bolsistas será definida por meio de edital específico e será realizada em três etapas sob responsabilidade da IES:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) etapa de comprovação de mérito (classificatória); e
- c) etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso Direcionado de Especialização em Gestão Escolar (classificatória).

7.2 para concorrer à bolsa de estudo do Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/2015, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina; e
- c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense.

7.3 para a inscrição no Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;





ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

- b) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
- c) cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
- d) comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES;
- f) Indicar o endereço do Currículo na plataforma *Lattes*; e
- g) comprovante de atuação no serviço público no território catarinense, para o curso de Gestão Escolar atuando na Educação em Escola Pública.

7.4 o candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no Anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 o credenciamento terá validade pelo período de execução do Programa de pós-graduação - Curso Direcionado de Especialização tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o(s) curso(s) para o qual(is) se credenciou.

8.2 na inexistência de IES credenciada para a oferta em determinada região as bolsas serão redistribuídas para cursos cuja IES esteja credenciada nos termos deste edital.

8.3 o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

8.4 os casos omissos serão resolvidos pela comissão *Ad hoc* e pela SED.

9 DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Educação Superior - DIES
Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis/SC - CEP 88010-410



ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO PARA CURSO DIRECIONADO DE ESPECIALIZAÇÃO - UNIEDU/2015

1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior	
Curso de Especialização	
Área de conhecimento (Código nº. da Tabela da CAPES)	
Local de realização	
Coordenação do curso	
Endereço	
Contato (telefone e e-mail)	

2. AVALIAÇÃO NACIONAL DA INSTITUIÇÃO

2.1 Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

ENADE - <http://portal.inep.gov.br/enade/resultados>

Área	Curso	Conceito ENADE faixa	Nota mestrado	Nota doutorado	CPC contínuo	CPC faixa
Educação						

2.2 Índice Geral de Cursos

IGC/2013 - <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc>

Conceito médio graduação	Conceito médio mestrado	Conceito médio doutorado	IGC contínuo	IGC faixa

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

O presente projeto do Curso atende o disposto (citar amparo legal).

Carga horária	
Período de realização	
Número de vagas	
Horários e periodicidade dos encontros	
Investimento (valor da parcela - 18 parcelas)	



7
de

3.2 Estudantes/Cientela

Observação: devem ser observados os seguintes critérios constantes na legislação vigente do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES.

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense.
- d) ter concluído curso de graduação

3.3 Habilitação

Especialista em _____

3.4 Perfil do Profissional Formado

4. JUSTIFICATIVA

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral	_____
Objetivos Específicos	_____

6. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Processo Seletivo

Observação: para os estudantes candidatos a bolsa a seleção será definida por meio de Edital específico e será realizada em três etapas sob responsabilidade da IES:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) etapa de comprovação de mérito (classificatória).
- c) etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso Direcionado de Especialização Gestão Escolar (classificatória).

6.2 Processo de Matrícula

6.3 Disciplinas e Corpo Docente

Disciplina	Ementa	Bibliografia Atualizada	Horas/aula	Docente/ Link Currículo Lattes	Titulação do docente

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

